



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 01/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 901166/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS/GO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0001-25, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", na cidade de Brasília/DF, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação, o Sr. **CLEBER OLIVEIRA SOARES**, nomeado pela Portaria nº 1.229, de 03 de novembro de 2021, publicada no DOU edição extra nº 206-a, seção 2, página 01, e o **ESTADO DE GOIÁS/GO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.746.632/0001-95, com sede na RUA 256, 52, QUADRA117 - SETOR LESTE UNIVERSITARIO. Goiania - GO. CEP: 74610-200, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pelo seu Secretário de Estado o Sr. **TIAGO FREITAS DE MENDONCA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo** ao Convênio nº 901166/2020, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 (ou Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, ou Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008), consoante o processo administrativo nº 21000.031308/2020-29 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**, prorrogando o prazo de vigência do Convênio nº 901166/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Convênio fica prorrogado até **30/08/2023 (Trinta de Agosto de dois mil e vinte e três)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio nº 901166/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá à Concedente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

Brasília, agosto de 2022.

Pela UNIÃO/MAPA:

CLEBER OLIVEIRA SOARES

Secretário Adjunto da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação

Pelo Estado: GOIÁS/GO.

TIAGO FREITAS DE MENDONCA

Secretário de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Freitas de Mendonça, Usuário Externo**, em 09/08/2022, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER OLIVEIRA SOARES, Secretário(a) Substituto(a)**, em 11/08/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23206809**

e o código CRC **2FA5EE23**.